



ASSUNTO:

**ALTERAÇÃO DE TRACADO E
AJUSTE DE LIMITES DE UTPs**

HOMOLOGO

05 MAI 1995

EM _____ DE _____ DE 19____

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA três de maio de 1995 ----- face ao disposto nos artigos 36 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A ampliação de gabarito das Diretrizes 925 e 929, de 20,00 metros para 22,50 metros; a redução de gabarito da Rua 902, de 33,00 metros para 22,50 metros; a redução de gabarito da Diretriz 901, de 21,00 metros para 20,00 metros; a supressão da Diretriz 928, entre a Diretriz 929 e a Rua 902; a supressão de parte da Rua 902, entre as Avenidas Faria Lobato e Assis Brasil; a modificação do projetado prolongamento da Avenida Martins Bastos; a inclusão do "Beco Um", com um gabarito de 12,50 metros; a supressão da reserva de área verde prevista no quarteirão formado pela Avenida Faria Lobato, Rua 902, prolongamento projetado da Avenida Martins Bastos e Diretriz 901; o prolongamento do Corredor de Comércio e Serviços 07 até a diretriz 929; e o ajuste de limites entre a UTI 07 e a UTR 13 da UTSI 09, conforme configurado na planta "2" anexa.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RPLATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE TRACADO E
AJUSTE DE LIMITES DE UTPs

JUSTIFICATIVA

A proposta de destacar parcela da UTI 07 - UTSI 09 e anexá-la a UTR 13 - UTSI 09 fundamenta-se no fato da área apresentar características predominantemente residenciais, com núcleos de habitações micigenados com algumas atividades de comércio e serviços, junto a Avenida Assis Brasil.

Está sendo proposto no trecho destacado da UTI, extensão do regime urbanístico de Corredor de Comércio e Serviços ao longo da Avenida Assis Brasil, em função da própria vocação da via, e para dar continuidade ao regime vigente naquela avenida.

Segue igualmente alteração do sistema viário projetado compatibilizando-o à situação proposta, bem como, adequação dos gabaritos das vias projetadas conforme previsto na Lei Complementar nº 316/94.

Em função da redefinição do tracado considera-se oportuna a eliminação da reserva de área verde prevista ao longo da Diretriz 902. Tal supressão não prejudicará a UTP, pois existem terrenos no entorno que serão parcelados e gerarão novos equipamentos.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.268063.00.7.

Humberto Pimenta

PRESIDENTE

Dirceu H. Dornelles

CONSELHEIRO RELATOR

PROLONGAMENTO DA AV. FERNANDO FERRARI

UTSI 09 - UTI 01

UTSI 09 - UTI 03

UTSI 09 - UTI 07

UTSI 09 - UTR 05

UTSI 09 - UTR 13

RES. 1597/95

PLANTA Nº 02

CORREDOR 01

Handwritten signature

UTSI 09 - UTI 1



PROLONGAMENTO DA AV. FERNANDO FERRARI

UTSI 09 - UTI 01

UTSI 09 - UTI 03

AREA FUNCIONAL DE PARQUE URBANO AF(111)

UTSI 09 - UTI 07

UTSI 09 - UTR 05

RES. 1597/95

PLANTA Nº 01

Handwritten signature

UTSI 09 - UTI 1

